



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 3.069, DE 10 DE SETEMBRO DE 2010.

**Altera o Anexo III (mapa) da Lei nº 2.862/2008 que dispõe sobre o uso e a ocupação do solo urbano e rural do Município de Lagoa Santa/MG.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo III (mapa) da Lei nº 2.862/2008, devendo toda a extensão da Alameda dos Botânicos, localizada no Bairro Lundcécia, em ambos os sentidos, ser definida como ZR-I (Zona Residencial I), conforme disposto no art. 7º, inciso I, da referida Lei, excluindo-se, conseqüentemente, dela a ZAT (Zona de Apoio Turístico).

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de setembro de 2010.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**